



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

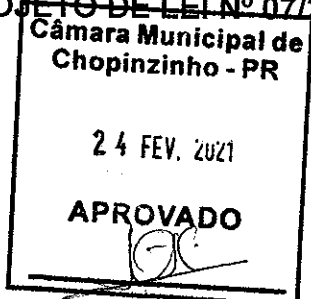
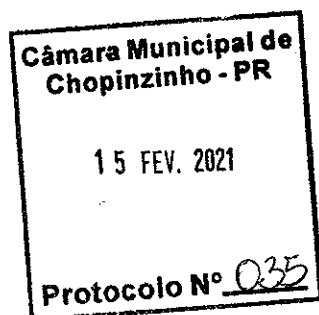
Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PROJETO DE LEI Nº 07/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021



Autoriza o Legislativo Municipal a conceder revisão geral anual (database), aos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho.

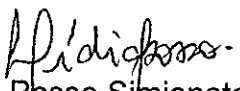
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual (database) aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, na ordem de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre os vencimentos vigentes, de acordo com o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, e a alterar os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.777 de 26 de junho de 2019, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

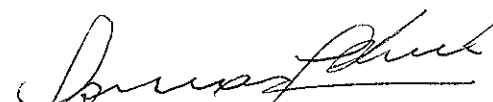
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício corrente.

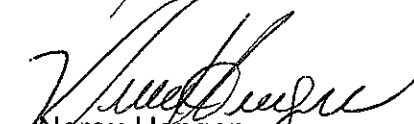
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 15 de fevereiro de 2021.


Enio Valdir Ceni
Presidente


Lídia Posso Simionato
1ª Secretária


Osmar Checchi
Vice-Presidente


Nereu Hengen
2º Secretário

Apreciação:

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE

Em ____/____/____ Prazo ____ Dias

APROVADO 23/02/2021

Presidente

APROVADO 24/02/2021



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Mensagem Projeto de Lei nº 07/2021

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2021

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei nº 08/2021 que concede revisão geral anual (database) aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo.

Trata-se de projeto de lei de autoria da Mesa Diretora e visa cumprir mandamento constitucional previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 37. (...);

“X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

Considerando a Lei Complementar nº 068/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, em seu art. 84, dispõe:

“Art. 84. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais far-se-á sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Parágrafo único. Fica estabelecido o mês de janeiro como data-base para a revisão geral anual dos servidores.”

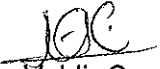
Desta forma, cabe ao Poder Legislativo a iniciativa da revisão da remuneração dos servidores do seu quadro próprio, devendo fazer sempre na mesma data e com os índices iguais para os seus servidores, obedecendo aos princípios da legalidade e isonomia que devem nortear a Administração Pública Municipal.

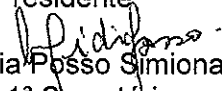
Considerando que há dotação orçamentária, pois a Câmara está muito abaixo do índice prudencial referente à folha.

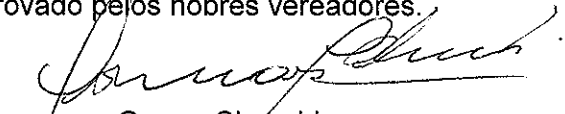
Assim propõe a concessão de revisão geral anual dos vencimentos na ordem de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), a ser aplicado a todos os servidores do Poder Legislativo, conforme fixado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado do exercício de 2020.

Solicitamos que o Projeto seja apreciado e aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente.


Enio Valdir Ceni
Presidente


Lídia Possó Simionato
1ª Secretária


Osmar Checchi
Vice-Presidente


Nereu Hengen
2º Secretário